

OFÍCIO N. 461/2025 – GVRG/CMM

Manaus, 08 de abril de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor João Paulo Garrido Pimentel
Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas
Assunto: Pedido de esclarecimentos quanto à suposta ação noticiada na imprensa contra o Vereador Rodrigo Guedes

Senhor Superintendente,

O Vereador Rodrigo Guedes, legitimamente eleito para o mandato parlamentar na Câmara Municipal de Manaus, vem respeitosamente, por meio deste ofício, requerer esclarecimentos formais quanto à alegação pública feita pelo Vereador Aldenor Ernesto de Lima Filho, no dia 08 de abril de 2025, perante à imprensa local, de que teria ajuizado uma ação junto à Polícia Federal contra este subscritor, por supostos ataques a seu filho menor de idade e portador de deficiência. Note-se:



1

¹ Link: <https://www.instagram.com/reel/DIMO1kopGdX/?igsh=OqFhcDZqRFNyaw%3D%3D>



2



3

² Link: <https://www.instagram.com/reel/DIMVTV2RIfu/?igsh=MXFkMzM5Nmp1dGo0NA%3D%3D>

³ Link: <https://www.instagram.com/reel/DIMVjoLgECC/?igsh=anA4ZWU2czB1YXNI>

Tal afirmação foi proferida de forma leviana e sem qualquer embasamento, causando grave prejuízo à imagem pública, política e pessoal deste Vereador, especialmente por se tratar de acusação envolvendo criança e suposto crime federal, o que naturalmente repercute de forma negativa perante a sociedade e compromete a lisura do exercício do mandato.

Esclareço que jamais houve qualquer ação ou manifestação de minha parte contra a criança mencionada, e que essa acusação, feita publicamente, carece de qualquer suporte fático ou jurídico, revelando-se possivelmente infundada e com claros contornos de abuso político e difamação.

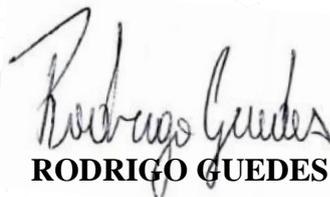
Diante disso, com fundamento no direito constitucional à ampla defesa, à dignidade da pessoa humana e à publicidade dos atos da Administração Pública, requer-se, com a maior brevidade possível:

- 1. Informação oficial quanto à existência ou inexistência de qualquer procedimento, denúncia, inquérito ou investigação aberta nesta Superintendência Regional em desfavor do Vereador Rodrigo Guedes, especialmente relacionada à suposta acusação feita por Aldenor Ernesto de Lima Filho;**
- 2. Caso inexistente qualquer processo nesse sentido, requer-se a certidão negativa de existência de procedimentos em nome do subscritor envolvendo os fatos noticiados.**
- 3. Abertura de investigação criminal contra o Vereador Aldenor Ernesto de Lima Filho pela possível prática dos seguintes crimes:**
 - Calúnia e difamação contra o Vereador Rodrigo Guedes, conforme Arts. 138 e 139 do Código Penal, pela imputação pública de fato criminoso inverídico;**
 - Falsa comunicação de crime (art. 340 do Código Penal), pela inexistência de qualquer representação formal na Polícia Federal, como afirmado publicamente por Aldenor;**
 - Abuso de autoridade, pelo político e doloso da estrutura institucional para fins pessoais e eleitorais.**

Tal manifestação é essencial para que se possa restabelecer a verdade dos fatos, preservar a honra e a reputação deste Parlamentar e desta instituição, se for o caso, adotar as medidas legais cabíveis contra declarações caluniosas ou difamatórias proferidas de forma irresponsável perante a imprensa.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco este gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



RODRIGO GUEDES

Vereador – PROGRESSISTAS